PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC.(MF) 26.042.556/0001-34
Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000

LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

LEI Nº 200, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

"Autoriza o Município de Limeira do Oeste - MG, a suplementar dotação orçamentária no Orçamento de 1998".

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, através do Poder Executivo, autorizado a suplementar em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

20.03 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
08.46.228 1.002 - Construção Ginásio Poliesportivo
4110 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo :

20.07 - Reseva de Contingência
99.99.999 2.012 Reserva de Contingência.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 10 de Fevereiro de 1998.

HONORIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL